

PORTARIA NORMATIVA N.º 553/2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

QUE em todas as contas nosocomiais relativas a procedimentos em **CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA** deverão estar acompanhadas das fotos relativas ao procedimento.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO